

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 012/2024, DE 12 ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO DE USO COMUM E/OU ESPECIAL, AUTORIZA SUA DOAÇÃO COM ENCARGOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTO SANTO - APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

- 01) MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO COM PEDIDO DE URGÊNCIA E JUSTIFICATIVA;
- 02) PROJETO DE LEI.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO-CE, AOS
12 DE ABRIL DE 2024.**

JOSE JOENI HOLANDA DE
ARAÚJO:08571906874

Assinado de forma digital por JOSE
JOENI HOLANDA DE
ARAÚJO:08571906874
Dados: 2024.04.12 10:27:14 -03'00'

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDA
EM 15/04/2024
EDUARDO
PGM - ALTO SANTO

**MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº
012/2024.**

Alto Santo-CE, 12 de abril de 2024.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a desafetação de bem público de uso comum e/ou especial, autoriza sua doação com encargos à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Santo - APAE e dá outras providências.

O presente projeto trata de doação de área à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Santo – APAE que deverá construir no local um espaço destinado a atividades recreativas e os serviços já habitualmente prestados, referida área foi solicitada pela APAE através de ofício endereçado ao Município.

É certo que a autonomia municipal, consagrada constitucionalmente, desde que presente o interesse público, permite que se proceda à desafetação do bem público como se pretende, mostrando-se lógica sua competência para afetar ou desafetar o bem.

Atualmente a APAE Alto Santo atende mais de 76 (setenta e seis) pessoas com deficiência intelectual e suas famílias, através de serviços especializados nas áreas de Assistência Social, Saúde e Educação Especial.

Sem dúvida a APAE é uns dos pilares assistenciais em nosso Município, trabalhando em benefício e na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, permitindo, através de seus serviços, inclusão social, equiparação de oportunidades, autonomia dos atendidos e melhoria da qualidade de vida dessa população, papel de destaque que será consideravelmente ampliado com a presente doação.

Portanto, percebe-se claramente que não se trata de mera desafetação, sem qualquer propósito, pelo contrário, o interesse público é patente, sem qualquer dificuldade em justificá-lo.

Assim, está cumprida a formalidade exigida pelo at. 76, I, alínea b, e §6º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, dispensada a licitação por reconhecer-se de relevante interesse social a finalidade a que se destina.

Destarte, temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem e Projeto de Lei que "**Dispõe sobre a desafetação de bem público de uso comum e/ou especial, e autoriza sua doação com encargos à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Santo - APAE e dá outras providências**".

Em razão do que se explanou, encaminhamos este **PROJETO DE LEI** com pedido de tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, nos termos do artigo 56 da Lei Orgânica Municipal.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da presente propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

JOSE JOENI HOLANDA Assinado de forma digital por
DE JOSE JOENI HOLANDA DE
ARAÚJO:08571906874
ARAÚJO:08571906874 Dados: 2024.04.12 10:33:39
-03'00'

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 012, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO DE USO COMUM E/OU ESPECIAL, AUTORIZA SUA DOAÇÃO COM ENCARGOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTO SANTO - APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO-CE**, faço saber que a Câmara Municipal de Alto Santo/CE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetado dos bens de uso comum e/ou especial, passando a integrar o rol dos bens dominiais do Município, o imóvel abaixo descrito e caracterizado:

"O terreno encravado no Sítio Jardim, localizado na Rua Antônio Fausto dos Reis, S/N, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, Mat. 1.107, Proprietário Prefeitura Municipal de Alto Santo/CE.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01 ao Norte, de coordenadas E 581756,603 m e N 9392970,877 m, na direção Oeste, com uma extensão de 17,80 m chega-se ao P02, limitando-se com a edificação urbana do SR. ANTÔNIO TARCÍSIO RABELO DE OLIVEIRA; do P02 ainda no Oeste, de coordenadas E 581738,803 m e N 9392970,877 m, na direção Sul/Sudeste, com extensão de 26,00 m chega-se ao P03, limitando-se com o terreno do SR. FRANCISCO GELTSON DE SOUZA LIMA; do P03 a Sul/Sudeste, de coordenadas E 581740,192 m e N 9392944,914 m, na direção Sul/Sudeste, com extensão de 17,16 m chega-se ao P04, limitando-se com a edificação do SR. FRANCISCO VALDIR BEZERRA; do P04 ao Sul/Sudeste, de coordenadas E 581757,336 m e N 9392944,087 m, na direção Norte, com extensão de 26,80 m chega-se ao P01, limitando-se com a RUA ANTÔNIO FAUSTO DOS REIS; perfazendo uma área de 460,41 m² com 87,76 m de perímetro. Matrícula 1.107 do Cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis de ALTO SANTO-CE."

JOSE JOENI
HOLANDA DE
ARAUJO:0857190687
4

Assinado de forma digital
por JOSE JOENI HOLANDA
DE ARAUJO:08571906874
Dados: 2024.04.12
10:33:55 -03'00'

abandonar seu uso ou descumprir as condições, bem como encargos, constantes de qualquer artigo da presente Lei, não assistindo a donatária qualquer indenização por benfeitorias, acessões, e demais intervenções realizadas no bem.

Parágrafo único. Deverá constar, da escritura pública de doação, a transcrição da norma prevista no caput deste artigo.

Art. 7º. Em razão de manifesto e relevante interesse público devidamente justificado, fica dispensada a realização de processo licitatório para a doação com encargos, na forma do disposto no artigo 53, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo e no art. 76, § 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 8º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO-CE, AOS
12 DE ABRIL DE 2024.**

JOSE JOENI HOLANDA DE ARAUJO Assinado de forma digital por
JOSE JOENI HOLANDA DE
DE ARAUJO:08571906874
ARAUJO:08571906874 Dados: 2024.04.12 10:34:31
-03'00'

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

PREFEITO MUNICIPAL

ENTRADA	12/04/24	ENC. À COMISSÃO	12/04/24
1ª DISCUSSÃO	13/04/24	<input type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REJEITADO
2ª DISCUSSÃO	13/04/24	<input type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REJEITADO
ENC. À SANÇÃO	15/04/24	889	
TRANSF. EM LEI, Nº			
PRESIDENTE			

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: LEVANTAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO;

Matrícula: 1.107 – CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ALTO SANTO – CE;

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – CE;

Endereço: RUA ANTÔNIO FAUSTO DOS REIS, S/N, JARDIM, ALTO SANTO - CE

Área: 460,41 m²

Perímetro: 87,76 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01** ao **Norte**, de coordenadas **E 581756,603 m e N 9392970,877 m**, na direção **Oeste**, com uma extensão de 17,80 m chega-se ao **P02**, limitando-se com a edificação urbana do **SR. ANTÔNIO TARCÍSIO RABELO DE OLIVEIRA**; do **P02** ainda no **Oeste**, de coordenadas **E 581738,803 m e N 9392970,877 m**, na direção **Sul/Sudeste**, com extensão de 26,00 m chega-se ao **P03**, limitando-se com o terreno do **SR. FRANCISCO GELTSON DE SOUZA LIMA**; do **P03** a **Sul/Sudeste**, de coordenadas **E 581740,192 m e N 9392944,914 m**, na direção **Sul/Sudeste**, com extensão de 17,16 m chega-se ao **P04**, limitando-se com a edificação do **SR. FRANCISCO VALDIR BEZERRA**; do **P04** ao **Sul/Sudeste**, de coordenadas **E 581757,336 m e N 9392944,087 m**, na direção **Norte**, com extensão de 26,80 m chega-se ao **P01**, limitando-se com a **RUA ANTÔNIO FAUSTO DOS REIS**; perfazendo uma área de 460,41 m² com 87,76 m de perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central -39°, fuso 24 M, tendo o Datum: SIRGAS 2000. As coordenadas, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

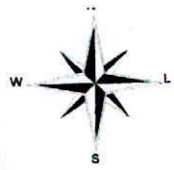
ALTO SANTO (CE), 03 de abril de 2024.

Suyanne de Moraes Tavares
Engenheira Civil
CREA - CE nº 0618/2027-1-1

Suyanne de Moraes Tavares

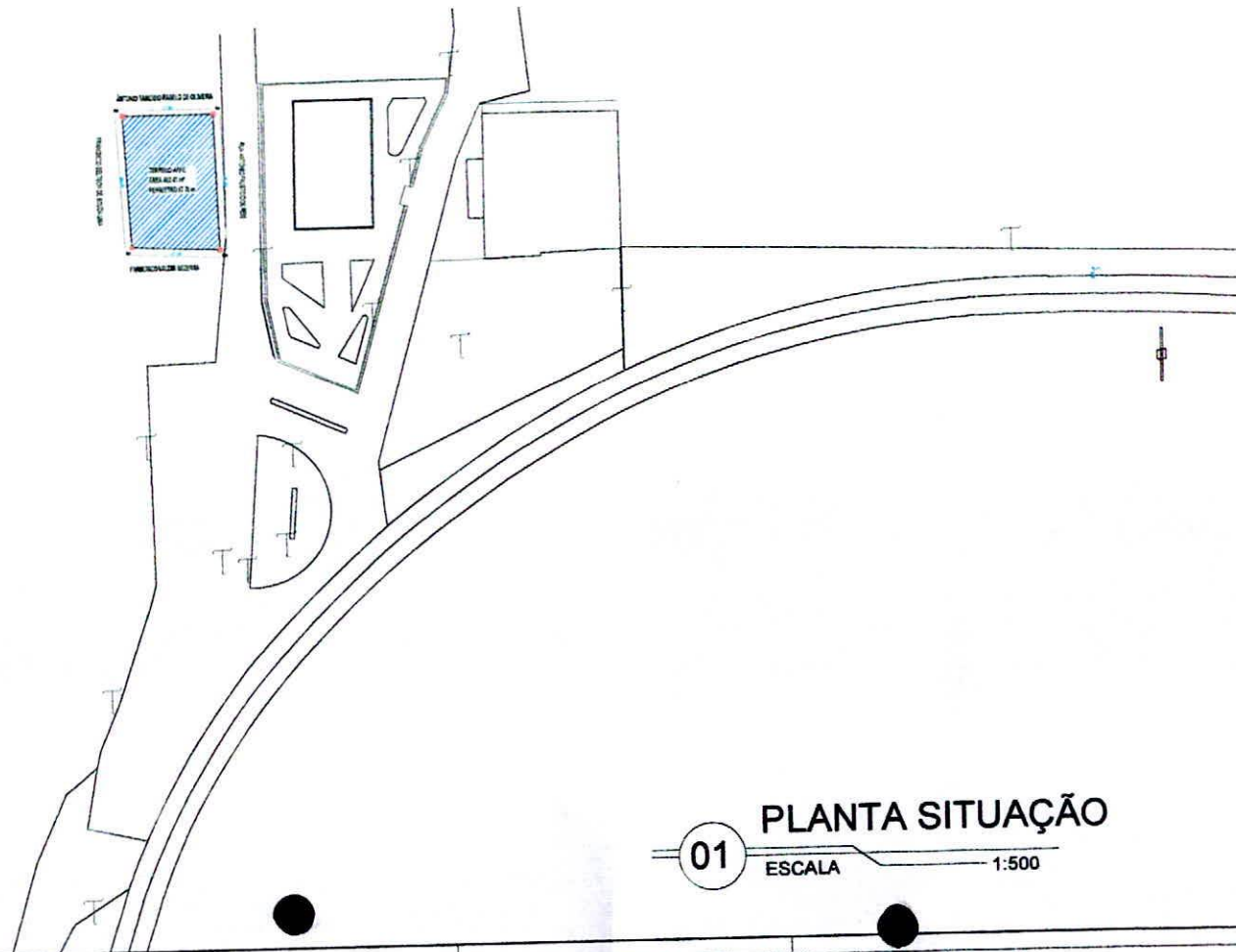
Engenheira Civil

RNP: 061832274-4



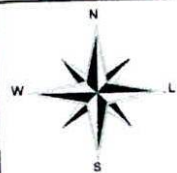
QUADRO DE DISTÂNCIAS, COORDENADAS E CONFINANTES						
LADOS		DISTÂNCIA (Metros)	COORDENADAS UTM		ANGULOS INTERNOS	CONFINANTES
Vértices	Vértices		E Metros	N Metros		
P01	P02	17,80	581.756,6030	9.392.970,8770	-	ANTONIO TARCÍSIO RABELO DE OLIVEIRA
P02	P03	26,00	581.738,8030	9.392.970,8770	-	FRANCISCO GELTSON DE SOUZA LIMA
P03	P04	17,16	581.740,1920	9.392.944,9140	-	FRANCISCO VALDIR BEZERRA
P04	P01	26,80	581.757,3360	9.392.944,0870	-	RUA ANTÔNIO FAUSTO DOS REIS

- PASSAGEM DE ÁGUA, GROTAS OU VALETAS NATURAIS
- VÉRTICE DO IMÓVEL
- LIMITE DO TERRENO
- ALINHAMENTO EDIFICAÇÃO
- EDIFICAÇÃO
- CERCA
- BORDA DE ESTRADA
- RODOVA
- POSTE
- MARCO
- PEDRA OU AFIORAMENTO ROCHOSO
- CURVA DE NÍVEL



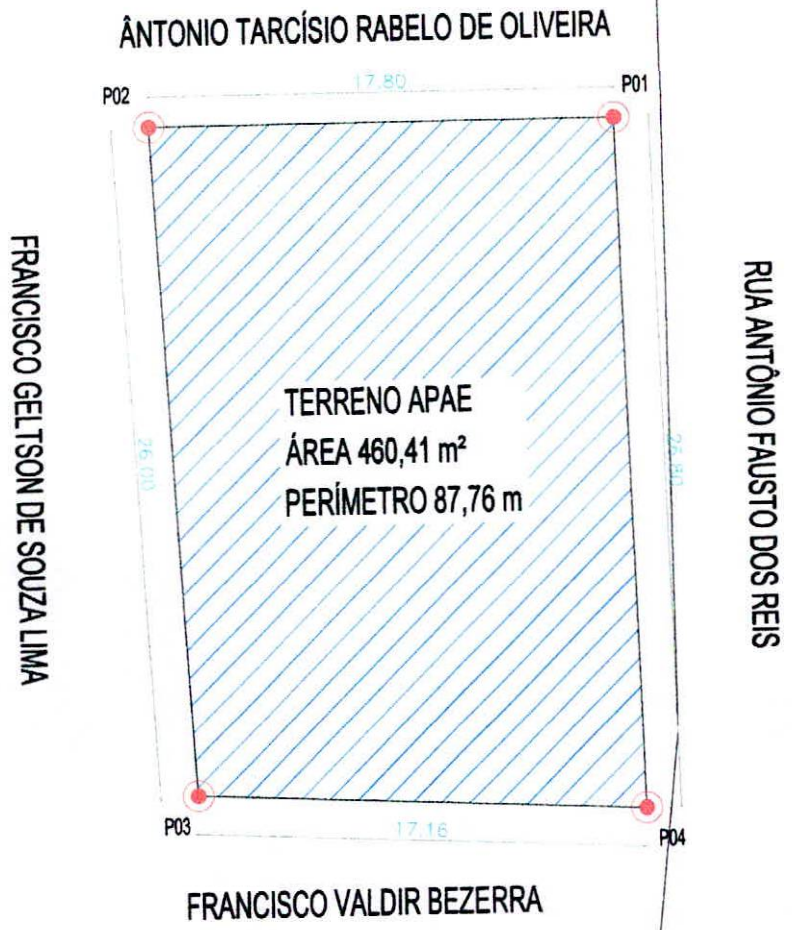
01 PLANTA SITUAÇÃO
ESCALA 1:500

DATA: 12/04/2024		PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Assinatura]	
MUNICÍPIO: ALTO SANTO		MUNICÍPIO: ALTO SANTO	
URBANIZAÇÃO			
LEVANTAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - CE			
DATA: 12/04/2024	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - CE	TIPO DE PLANTA: PLANTA DE SITUAÇÃO	
ESCALA: 1:500	LOCAL: VIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL - LADO SUL JARDIM ALTO SANTO - CE/AL	Loteamento: MANO HILANDIA	
ÁREA: 100,00 m²	PERÍMETRO: 17,76 m	01 / 10	



QUADRO DE DISTÂNCIAS, COORDENADAS E CONFINANTES						
LADOS		DISTÂNCIA (Metros)	COORDENADAS UTM		ANGULOS INTERNOS	CONFINANTES
Vértices	Vértices		E Metros	N Metros		
P01	P02	17,80	581.756,6030	9.392.970,8770	-	ANTONIO TARCÍSIO RABELO DE OLIVEIRA
P02	P03	26,00	581.738,8030	9.392.970,8770	-	FRANCISCO GELTSON DE SOUZA LIMA
P03	P04	17,16	581.740,1920	9.392.944,9140	-	FRANCISCO VALDIR BEZERRA
P04	P01	26,80	581.757,3360	9.392.944,0870	-	RUA ANTÔNIO FAUSTO DOS REIS

- PASSAGEM DE ÁGUA, GRÓTAS OU VALETAS NATURAIS
- VÉRTICE DO IMÓVEL
- LIMITE DO TERRENO
- ALINHAMENTO EDIFICAÇÃO
- EDIFICAÇÃO
- CERCA
- BORDA DE ESTRADA
- RODOVIA
- POSTE
- MARCO
- PEDRA OU AFLORAMENTO ROCHOSO
- CURVA DE NÍVEL



PLANTA LOCAÇÃO

01 ESCALA 1:100

DATA: _____		PROPRIETÁRIO: _____		LUGAR: _____	
DATA: ABRIL DE 2024		PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - CE		LUGAR: PLANTA DE LOCAÇÃO	
FOLHA: 02/02		LUGAR: VIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL - RODOVIA SIN. JARDIM ALTO SANTO - CE/AL		MUNICÍPIO: MANGUEIRA	
ÁREA: 460,41 m²	PERÍMETRO: 87,76 m	FOLHA: 02 02			



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241394222

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

SUYANNE DE MORAIS TAVARES

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 0618322744

Registro: 340903CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE ALTO SANTO
RUA RUA CORONEL SIMPLÍCIO BEZERRA

Complemento:

Cidade: ALTO SANTO

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.891.666/0001-26

Nº: 198

CEP: 62970000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 03/04/2024

Valor: R\$ 4.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ANTONIO FAUSTO DOS REIS

Complemento:

Cidade: ALTO SANTO

Data de Início: 03/04/2024

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE ALTO SANTO

Nº: SN

Bairro: PÃO DE AÇUCAR

UF: CE

CEP: 62970000

Previsão de término: 31/12/2024

Coordenadas Geográficas: -5.488328, -38.261967

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.891.666/0001-26

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO	460,41	m2
80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO	460,41	m2
67 - Levantamento > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO	460,41	m2
67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO	460,41	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

A PRESENTE ANOTAÇÃO, TEM COMO FINALIDADE O LEV. TOPOGRÁFICO DE TERRENO LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO FAUSTO DOS REIS, SN, JARDIM, ALTO SANTO - CE, PARA CONSTRUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, NESTE MUNICÍPIO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

Suyanne de Moraes Tavares

Engenheira Civil

CREA - CE nº 061832274-4

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SUYANNE DE MORAIS TAVARES - CPF: 601.166.723-66

_____ de _____ de _____
Local data

MUNICIPIO DE ALTO SANTO - CNPJ: 07.891.666/0001-26

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 08/04/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8216902798

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4CAzA
Impresso em: 08/04/2024 às 14:51:41 por: , ip: 167.250.191.249

